

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 04070001/2017

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 061/2017 para contratação de Pessoa Física visando à execução dos serviços de manutenção elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir às necessidades da Câmara Municipal, no tocante à execução dos serviços de manutenção elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto a Pessoa Física: ANTÔNIO NILSON DA COSTA, CPF: 878.502.734-00, com o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Baraúna/RN, 04 de julho de 2017.

LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 40152102

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
061/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº
04070001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Física: ANTÔNIO NILSON DA COSTA, CPF: 878.502.734-00, com o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) referente à execução dos serviços de manutenção elétrica para o Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 04 de julho de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 578568D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN - CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: ZONA NORTE REFRIGERAÇÃO - CNPJ: 10.901.855/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de

instalação com fornecimento de material (insumos) em caráter de urgência de 9(nove) aparelhos de ar condicionado conforme especificações técnicas do manual do proprietário, no Prédio Sede dos Gabinetes dos Senhores (as) Vereadores (as) para o atendimento e conforto mínimo aos munícipes de Ceará-Mirim.

VALOR: R\$ 7.155,00 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ceará-Mirim/RN.

VIGÊNCIA: 26/06/2017 a 26/07/2017

Em 26 de Junho de 2017.

RONALDO MARQUES RODRIGUES-Presidente.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 26/06/2017.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 65BC4881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN - CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS ME - CNPJ: 13.587.119/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de Art Desing destinado a confecção, instalação e fixação de material personalizado destinado ao Prédio Sede "Gabinete dos Vereadores" em especial aos Senhores (as) Vereadores (as) conforme especificações dos Edil nos respectivos itens 507, 509 e 510.

VALOR: R\$ 7.859,90 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ceará-Mirim/RN.

VIGÊNCIA: 26/06/2017 a 26/07/2017

Em 26 de Junho de 2017.

RONALDO MARQUES RODRIGUES-Presidente.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 26/06/2017.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 581E63B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 029/2017, para a aquisição de uma (01) Bateria de 48 amperes, destinado para o veículo FIAT/UNO MILLE FIRE de Placa KHR - 9685 da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo a aquisição de uma (01) Bateria de 48 amperes, havendo a necessidade para ser utilizada no veículo FIAT/UNO MILLE FIRE de Placa KHR - 9685 da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido

processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica IVANALDO TAVARES - EPP, CNPJ: 18.641.197/0001-03, pelo valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), correspondente a aquisição de uma (01) Bateria de 48 amperes, destinado para o veículo FIAT/UNO MILLE FIRE de Placa KHR - 9685 da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para fornecimento.

Cerro Corá/RN, 05 de Julho de 2017.

ELYVANIA PEREIRA BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 4353EDA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
029/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 05/07/2017, pela Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitação para pagamento a Pessoa Jurídica IVANALDO TAVARES - EPP, CNPJ: 18.641.197/0001-03, pelo valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), referente a aquisição de uma (01) Bateria de 48 amperes, destinado para o veículo FIAT/UNO MILLE FIRE de Placa KHR - 9685 da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 05 de Julho de 2017.

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 70F4DD39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 25/2017

Concede férias a funcionário.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Conceder férias ao funcionário JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA, referente ao exercício de 2017, a partir de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 03 de julho de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 50835BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2017

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 150 do Regimento Interno em consonância com o artigo 47 e seus parágrafos na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário Aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal de Currais Novos-RN.

Dá-se ao parágrafo §1º do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal de Currais Novos/RN a seguinte redação:

Art. 1º A eleição da Mesa Diretora para os 2 (dois) últimos anos da legislatura, correspondentes às 3ª e 4ª sessões legislativas, acontecerá a qualquer tempo em momento anterior ao término da primeira legislatura, sendo facultado aos membros o direito a recondução aos mesmos cargos através da eleição imediatamente subsequente. A eleição ocorrerá através da convocação de sessão especial para esta finalidade, sendo a votação realizada de maneira nominal aberta, ocorrendo a posse no dia 1º de janeiro em que foi aberta a 3ª Sessão Legislativa.

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua

publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, em 03 de julho de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 74EE90CA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2017**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO AO ARTIGO 14 DO REGIMENTO INTERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19, VII do Regimento Interno. Faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 14 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 - A eleição da Mesa Diretora para os 2 (dois) últimos anos da legislatura, correspondentes às 3ª e 4ª sessões legislativas, acontecerá a qualquer tempo em momento anterior ao término da primeira legislatura, sendo facultado aos membros o direito a recondução aos mesmos cargos através da eleição imediatamente subsequente. A eleição ocorrerá através da convocação de sessão especial para esta finalidade, sendo a votação realizada de maneira nominal aberta, ocorrendo a posse no dia 1º de janeiro em que foi aberta a 3ª Sessão Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 03 de julho de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5FFC6789

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) Dener Pio de Moraes, ocupante do cargo de Vereador, 01 (uma) diária(s) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal, com a finalidade de dirigir-se ao Tribunal Regional Eleitoral do RN - TRE/RN para protocolar requerimento oriundo da Câmara Municipal de Governador Dix Sept Rosado, RN.

Cumpr-se.

Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 06 de julho de 2017

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 75EC5D9E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) Edvan Galdino da Silva Junior, ocupante do cargo de Vereador, 01 (uma) diária(s) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal, com a finalidade de dirigir-se ao Tribunal Regional Eleitoral do RN - TRE/RN para protocolar requerimento oriundo da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, RN.

Cumpr-se.

Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 06 de julho de 2017

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 4DF96545

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) Francisco Das Chagas Cruz, ocupante do cargo de Vereador, 01 (uma) diária(s) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal, com a finalidade de dirigir-se ao Tribunal Regional Eleitoral do RN - TRE/RN para protocolar requerimentos oriundo da Câmara Municipal de Governador Dix Sept Rosado, RN.

Cumpr-se.

Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 06 de julho de 2017

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 754F8F4C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) Genivaldo Felipe da Silva, ocupante do cargo de Vereador, 01 (uma) diária(s) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal, com a finalidade de dirigir-se ao Tribunal Regional Eleitoral do RN - TRE/RN para protocolar requerimento oriundo da Câmara Municipal de Governador Dix Sept Rosado, RN.

Cumpr-se.

Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 06 de julho de 2017

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 70F27CAC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 042/2017**

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. (a), SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Presidente, uma 01 (UMA) diária (s) para a mesma possa se deslocar até a cidade de NATAL-RN, com a finalidade de dirigir-se ao Tribunal Regional Eleitoral do RN - TRE/RN para protocolar requerimento oriundo da Câmara Municipal de Governador Dix Sept Rosado, RN.

Cumpr-se.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, em 6 de julho de 2017.

VALDIRENE DE MELO RODRIGUES

TESOUREIRA

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 622DEFFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 001/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

OBJETO: Serviço de operação e manutenção dos Recursos Humanos da Casa Legislativa, onde os serviços à serem prestados, devem englobar TODA a parte de Folha de Pagamento, juntamente com suas obrigações assessoriais, além de orientar, analisar e emitir parecer a qualquer análise feita tanto no âmbito do Poder Legislativo como Poder Executivo, a matérias que tramitarem na Câmara Municipal de Jandaíra no exercício 2017.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

ALANNE TALITA BEZERRA DE SOUZA. CNPJ: 26.895.429/0001-88, saiu vencedor do certame. Valor global da contratação R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Jandaíra/RN, 05 de Julho de 2017.

Reinaldo Ataliba Bezerril

Pregoeiro

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 52A5E334

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

OBJETO: Serviço de operação e manutenção dos Recursos Humanos da Casa Legislativa, onde os serviços à serem prestados, devem englobar TODA a parte de Folha de Pagamento, juntamente com suas obrigações assessoriais, além de orientar, analisar e emitir parecer a qualquer análise feita tanto no âmbito do Poder Legislativo como Poder Executivo, a matérias que tramitarem na Câmara Municipal de Jandaíra no exercício 2017..

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

ALANNE TALITA BEZERRA DE SOUZA. CNPJ: 26.895.429/0001-88, saiu vencedor do certame. Valor global da contratação R.100,00 (oito mil e cem reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Jandaíra/RN, 05 de Julho de 2017.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 6C476070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Maxaranguape/RN

O representante da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo, emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, o senhor Crizaldo Meira de Araújo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SCANNER DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN

EMPRESA: On Line Tecnologia, CNPJ 20.801.426/0001-51

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Base Legal: Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, 26 de junho de 2017.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO
Código Identificador: 54D3105A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maxaranguape - RN.

CONTRATADO: On Line Tecnologia, CNPJ 20.801.426/0001-51.

OBJETO: Locação de impressora e Scanner destinados ao atendimento dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Maxaranguape - RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Maxaranguape, 339039 – outros serviços de terceiros/PJ

VIGÊNCIA: conforme contrato.

Maxaranguape (RN), 26 de junho de 2017.

ASSINANTES:

Crizaldo Meira de Araújo

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maxaranguape - RN

Contratante

João Tiburcio da Costa Junior

Pela Contratada

Publicado por:
CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO
Código Identificador: 61C75224

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 050107/2017**

CONTRATO Nº.....: 2017007

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 05010007/17

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

CONTRATADA(O).....: CORTEZ ON LINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

OBJETO.....: Link de acesso a internet empresarial 6MB mensal

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.196,40 (sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.196,40

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 DE JANEIRO DE 2017

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 4829C5A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº
002/2017 - PROCESSO/CMOB/RN Nº 014/2017**

Aos 05(cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 12:00 horas, reuniu-se, na sala de licitação da Câmara Municipal, sito à Rua Tenente Manoel Cirilo nº 345, Centro, Ouro Branco-RN, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n.º 005/2017 e integrada pelos servidores municipais Rosemberg Freire, Joselene Siqueira da Costa, e Francisca Betânia de Sousa Medeiros, presidida pelo primeiro, estando presentes também o Controlador Interno da Câmara Municipal, senso a referida sessão para recebimento e abertura dos envelopes "documentação" e "proposta" referente ao Edital 002/2017 – Carta Convite, sob o regime de menor preço global, conforme processo n.º 014/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, para o exercício de 2017. Iniciando-se os trabalhos, constatou-se a presença dos seguintes licitantes: ARAÚJO & DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 27.119.252/0001-90; S.C. DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME, CNPJ: 18.004.402/0001-52 e JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.777.273/0001-30. Após o credenciamento dos licitantes acima, as 12h00min, procedeu-se o credenciamento dos licitantes, onde se constatou que todos estavam credenciados. Seguindo os trabalhos foi solicitado os envelopes com as documentações de habilitação dos licitantes. Dando continuidade ao certame, e após assinatura e conferência da documentação de habilitação por todos os licitantes, e não havendo nenhuma contestação o Presidente deu início à abertura dos envelopes contendo as propostas, colhendo os valores dos preços ofertados a seguir:

licitante: JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.777.273/0001-30, proposta no valor total de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

licitante: S.C. DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME, CNPJ: 18.004.402/0001-52, proposta no valor total de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), sendo R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais), mensais.

licitante: ARAÚJO & DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 27.119.252/0001-90, proposta no valor total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil

quinhentos reais).

Portanto, e conforme o tipo de licitação, de menor preço global, a Comissão declarou vencedora do certame LICITANTE JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.777.273/0001-30, proposta no valor total de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), para o período vigencial e por apresentar preço mais vantajoso à administração. Posteriormente, perguntado aos licitantes se havia alguma consideração a constar em ata, inclusive intenção de interpor algum recurso nada foi respondido. Por fim, nada mais havendo a tratar, o presidente da CPL deu por encerrado os trabalhos às 12:55 (Doze horas e cinquenta minutos). Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da comissão presentes e por todos os licitantes, bem como pelos demais presentes. Ouro Branco, 05 de julho de 2017.

PRESIDENTE DA CPL:

MEMBRO DA CPL:

MEMBRO DA CPL:

LICITANTES:

JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.777.273/0001-30

ARAÚJO & DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 27.119.252/0001-90

S.C. DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME

CNPJ: 18.004.402/0001-52

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 5B64FA16

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica a fim de prestar serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, durante o exercício de 2017.

Aos 05 de julho de 2017, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no Edital/Convite nº 002/2017, como preceitua as disposições constante na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e após analisado o resultado do Processo de Licitação nº. 014/2017, ADJUDICO a licitante vencedora da licitação em tela, qual seja: JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 26.777.273/0001-30.

Ouro Branco/RN, 05 de julho de 2017.

ROSEMBERG FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 5708D1C2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO EDITAL/CONVITE
Nº 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica a fim de prestar serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, durante o exercício de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os trâmites regulares, conforme consignado em ATA, desde já fica convocado o licitante vencedor para a assinatura dos termos de contrato, nos comando do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor: JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com a proposta no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) mensais, para o período vigencial;

Ouro Branco – RN, 05 de julho de 2017.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 707F1635

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 042/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) HUMBERTO ALVES GONDIM, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BANNER COM AS FOTOS DOS VEREADORES, PARA SER COLOCADO EM QUADRO (TAMANHO 80 x 80 CM), JUNTO A PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN;

Contratado.....: PONTO DIGITAL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 21.039.517/0001-64, com endereço na Rua Laurentino Bezerra, nº 133, Centro, Parelhas/RN;

Valor: R\$40,00

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr.(a) HUMBERTO ALVES GONDIM, PRESIDENTE.

PARELHAS/RN, 05 de Julho de 2017

IVANILDO FERREIRA DE SOUZA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 4A465862

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
002/2017**

Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 002/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE.

Circunstanciado pelo resultado da Reunião de Abertura dos envelopes de Proposta e habilitação, onde após classificação e julgamento foi declarada a vencedora do certame e tendo em vista a inexistência de recurso, após ter transcorrido o prazo para essa finalidade, bem como o fato dos preços apresentados serem inferiores que o preço médio cotado, venho ADJUDICAR o objeto do PREGÃO Nº 002/2017 a licitante ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA 07268352425 – CNPJ: 28.083.995/0001-10, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), autorizando a homologação pelo Excelentíssimo Senhor Pedro Henrique de Souza Silva, Presidente do poder legislativo, em total conformidade normas do referido edital e as Leis 10.520/02 e 8.666/93.Publique-se e cumpra-se.Pedra Grande/RN, em 05 de julho de 2017.Fabiola Rabelo D. Domingos-Pregoeira.

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 5469F8E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
002/2017**

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, datado do dia 19 de maio de 2017, que indicou como vencedora em todos os itens a ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA 07268352425 – CNPJ: 28.083.995/0001-10, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93. E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, no valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) em todos os itens, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município. Pedra Grande/RN, em 06 de julho de 2017.Pedro Henrique de Souza Silva-Presidente do poder legislativo.

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 6036DB4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 - 2017**

Approva o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, DESFAVORÁVEL a aprovação das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER, que o plenário desta CASA LEGISLATIVA aprovou e a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pedro Avelino/RN DECRETA o seguinte:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao exercício financeiro de 2008, de acordo com o PARECER PRÉVIO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DO RIO GRANDE DO NORTE, emitido nos autos do Processo nº 3.596/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, em 30 de junho de 2017.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO

PRESIDENTE

STÊNIO RANISON DE FIGUEREDO

VICE-PRESIDENTE

MARIA GORETH DE ANDRADE SILVA

1ª SECRETARIA

FRANCISCO ITAMAR DA FONSECA

2º SECRETARIO

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 524BC165

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 029 - 2017**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário..... : Francisco Hélio de Araújo.

CPF..... : 200.547.774-53

Matrícula..... : 000005

Quantidade..... : Duas (02)

Valor R\$..... : 500,00 (Quinhentos reais)

Destino..... : Natal/RN.

Assunto..... : Trata de assuntos de interesse do Legislativo Municipal junto a FECAM/RN.

Período..... : 04 e 05 de julho de 2017.

Lotação..... : Presidência da Câmara Municipal

Função..... : Presidente

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Pedro Avelino/RN, em 03 de Julho de 2017.

Stênio Ranison de Figueiredo

Vice-Presidente.

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 45608F79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 020/2017**

Exonerar o Assessor Técnico da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Raimundo Barbosa de Melo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Maria Gilvaneide Tavares de Melo, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 102.280.974-10 e Registro Geral sob o Nº 002.762.461 SSP/RN, do Cargo de Cargo de Assessor Técnico da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de Julho de 2017.

Publicado por:
JULIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 54A1A28C

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 021/2017**

Exonerar a Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Raimundo Barbosa de Melo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Maria Joyce Costa de Lira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 115.810.724-22 e Registro Geral sob o Nº 2870846 SSP/RN, do Cargo de Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de Julho de 2017.

Publicado por:
JULIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6913327E

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 022/2017**

Exonerar o Coordenador de Vídeo da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Raimundo Barbosa de Melo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Vitoria Cristina Melo da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 703.715.004-51 e Registro Geral sob o Nº 003.446.544 SSP/RN, do Cargo de Coordenador de Vídeo da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de Julho de 2017.

Publicado por:
JULIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5950529A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017**

Torna sem efeito o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2017.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, Art. 16, IV, "b", e a Lei Orçamentária Anual nº 829/2016, Art. 8º.

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, de 06 de abril de 2017, Edição 0104.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 16 de Junho de 2017.

PAULO DE TARSO BEZERRA

Presidente da Câmara

JOÃO CORCINO BARBOSA NETO

Vice-presidente

JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO

1º Secretário

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 5F9FFBA6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017**

Dispõe sobre crédito suplementar de recursos do orçamento vigente de 2017.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, Art. 16, IV, "b", e a Lei Orçamentária Anual nº 829/2016, Art. 8º.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.573,60 (Um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

§1º a suplementação decorre do remanejamento da dotação orçamentária dos seguintes elementos, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III, de acordo com o detalhamento a seguir:

I - Acréscimo: Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas, Valor R\$ 1.573,60.

II - Redução: Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 31.90.16.00.00.00 – Outros Serviços Variáveis – Pessoal Civil, Valor R\$ 1.573,60.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 16 de Junho de 2017.

PAULO DE TARSO BEZERRA

Presidente da Câmara

JOÃO CORCINO BARBOSA NETO

Vice-presidente

JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO

1º Secretário

ANA MARIA SILVA DE MACEDO

2º Secretária

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 45D23D1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA Nº 031/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PREGOIEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO SERIDÓ/RN no valor total estimado de R\$ 1200,00 (Um mil e duzentos reais), tendo como favorecido a pessoa física ALMIR DOS SANTOS SILVA, CPF: 736.247.214-53, residente e domiciliado à Rua Luiz Basílio, nº 239, Centro, Ouro Branco/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 05 de julho de 2017.

LUCICLÉIA GARCIA DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 41C171D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
PORTARIA Nº 039 DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos XV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Concede ao Senhor NEILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA, servidor público deste Poder Legislativo portador da matrícula nº 0011, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, registrado no CPF nº 042.819.024-30, férias de trinta dias, a ser gozada do dia 03 de julho ao dia 01 de agosto de 2017, referentes ao período de aquisição 2016/2017.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 26 de junho de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 6B920EBE

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2017.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS DE SUPORTE E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE SÍNCRONA DE 5MBPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CASA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTO ANTÔNIO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CINTENET COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 05 de Julho de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 741533AE

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CINTENET COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, referente à A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS DE SUPORTE E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE SÍNCRONA DE 5MBPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CASA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DENILSON OLIVEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 05 de Julho de 2017

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 763C71E2

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20170012

CONTRATO Nº.....: 20170012

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CONTRATADA(O).....: CINTENET COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP

OBJETO.....: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS DE SUPORTE E

INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE SÍNCRONA DE 5MBPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CASA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.Ativ. do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2017

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 69BEAFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 02/2017, EM 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a apresentação de requerimentos a Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais; promulga, depois de aprovada pelo Plenário na sessão do dia 06/04/2017, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Estabelecer, a partir da publicação desta resolução, que os requerimentos apresentados pelos edis podem ser protocolados a qualquer instante.

Art. 2º. No entanto, por força do art. 103, da Resolução nº. 014-CMSF, de 1º de outubro de 1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Fernando), o qual apregoa que nenhuma proposição será posta em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia, regularmente publicada com antecedência de vinte e quatro horas do início da Sessão[1], fica estabelecido que somente os requerimentos apresentados em até quarenta e oito horas, poderão ser incluídos, pela Secretaria da Câmara Municipal, na sessão mais próxima.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Fernando/RN, 16 de março de 2017.

DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO

Presidente.

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS

Vice-Presidente.

JOÃO BOSCO DA SILVA

1º Secretário.

WELLIGTHON NIVAN DE MEDEIROS

2º Secretário.

[1] Salvo os requerimentos previstos no art. 48, §3º, art. 128, §1º, §2º, II, III, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIV, XVII e art.154.

Publicado por:
ALINE KARINE ARAÚJO MAIA
Código Identificador: 624E05F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 032017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-0002
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191
OBJETO.....: Possível contratação de empresa especializada em restauração de Quadros e Galerias dos vereadores já com as molduras para atender as necessidades da Casa Legislativa VALOR TOTAL.....: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.0.001 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.250,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2017

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 59D71725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

OFICIO 85/2017

Do: Exmo. Sr. Ver. Presidente da Câmara Municipal

Para: Ilmo.. Sr. Jailson José da Silva.

A Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal solicita de V. Ex.a, a entrega das contas mensais e dos processos administrativos de sua gestão na condição de Presidente da Câmara Municipal, durante o ano civil de 2016, uma vez que não se encontra nesta Casa Legislativa Municipal, ou indique qual o local que se encontra os documentos de natureza pública, uma vez que V. Sa., não se dignou, sequer, a realizar a transição administrativa, já comunicada ao Tribunal de Contas do Estado.

Na certeza de seu pronto atendimento, agradeço as suas providências antecipadamente, e aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

São José do Campestre em, 04 de julho de 2017

Atenciosamente,

Joseilson Borges da Costa

Vereador Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5DC801F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

0 1º Secretário da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 314/2016,

Resolve:

1 – Conceder ao Vereador João Gonçalo dos Santos, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, matrícula 072, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas como alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 10 de Julho de 2017, a fim de comparecer ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte para protocolar documento referente ao processo nº 2017.007065-2.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Eliodelson Bezerra da Silva

1º Secretário

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 5FB509E0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI MUNICIPAL Nº 339/2017, EM 05 DE JULHO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 305 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 330 DE 22 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, CRIA A CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 65, §3, §5º e §7º, da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Mesa Diretora encaminhou à Prefeitura o Projeto de Lei nº 006/2017, após APROVAÇÃO pelos vereadores, e na condição de Presidente da Câmara, diante da rejeição do Veto nº 001 de 26 de junho de 2017, PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O Artigo 6º e o seu §1º, da Lei Municipal nº 305/2015, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17 de setembro de 2015, modificada pela Lei Municipal nº 330 de 22 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal o cargo de Controlador Geral que será o titular da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora.

§1º Os vencimentos (remuneração) do Controlador Geral será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a serem pagos na Folha de Pagamento da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com a dotação orçamentária classificada como "vencimentos e vantagens fixas", de código 319011, constante do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2017.

Paragrafo único - Fica o Poder Legislativo autorizado a remanejar eventuais dotações que se fizerem necessárias às anteriormente destinadas ao pagamento de pessoa física.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de julho de 2017.

João Gonçalves dos Santos

Presidente

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 49BA71D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2017**

PROCESSO 013/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - CMTB

A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, que se realizará no dia 21 de julho de 2017, às 14:00 h. O edital encontra-se a disposição na Sede da Câmara Municipal, na Rua Joaquim de Araújo Pereira, 166, Centro, Timbaúba dos Batistas-RN. E no site: www.timbaubadosbatistas.rn.leg.br

Laudo Esdra Pereira Batista

Presidente

Timbaúba dos Batistas-RN, em 05 de julho de 2017.

Publicado por:
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA
Código Identificador: 6971A0A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2017**

PROCESSO 014/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - CMTB

A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, que se realizará no dia 21 de julho de 2017, às 16:00 h. O edital encontra-se a disposição na Sede da Câmara Municipal, na Rua Joaquim de Araújo Pereira, 166, Centro, Timbaúba dos Batistas-RN. E no site: www.timbaubadosbatistas.rn.leg.br

Laudo Esdra Pereira Batista

Presidente

Timbaúba dos Batistas-RN, em 05 de julho de 2017.

Publicado por:
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA
Código Identificador: 420CDF1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA N 22 2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, consoante autorização do(a) Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de Microcomputador e cronometro multifunção para atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Upanema

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de UPANEMA, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOSE ORLEAN PEREIRA - ME, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

UPANEMA - RN, 05 de Julho de 2017

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 4B5E3451

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA N 22 2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE ORLEAN PEREIRA - ME, referente à aquisição de Microcomputador e cronometro multifunção para atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Upanema.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 05 de Julho de 2017

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Vereador Presidente

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 733D169B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DISPENSA N 23 2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, consoante autorização do(a) Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de ar condicionados

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de UPANEMA, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com S.O.S. SERVIÇOS ELÉTRICOS E REFRIGERAÇÃO, no valor de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

UPANEMA - RN, 05 de Julho de 2017

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 5017575C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO N 23 2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) S.O.S. SERVIÇOS ELÉTRICOS E REFRIGERAÇÃO, referente à contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de ar condicionados.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 05 de Julho de 2017

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Vereador Presidente

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 429CEB9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2017**

Dispõe sobre viagens a serviço, concessão de diárias e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto estabelecido através da Resolução nº 20/2015 e os princípios da constitucionais estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, como também os princípios da razoabilidade e da economicidade dos atos de gestão;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o procedimento sobre viagens a serviço, concessão de diárias e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira;

CONSIDERANDO, a necessidade de controle na geração de despesa pública com pessoal, em observância aos limites impostos pelo Decreto nº 5.060, de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO que será devida ao presidente, conselheiros, servidores estatutários, servidores temporários, empregados públicos, e também aos colaboradores, a concessão de passagens e de diárias para o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas;

CONSIDERANDO, finalmente, que o pagamento das diárias tem natureza indenizatória para cobrir despesas com transporte, hospedagem e alimentação em viagens fora da sede.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução regula o procedimento para concessão de diárias e emissão de bilhetes de passagens aéreas em viagens a serviço devida ao presidente, conselheiros, servidores estatutários, servidores temporários, empregados públicos, e também aos colaboradores, integrantes do Quadro de Pessoal da Fundação.

CAPÍTULO II

DAS DIÁRIAS

Art. 2º. O presidente, conselheiro, servidor estatutário, temporário, empregado público ao se deslocar, a serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade em que tenha exercício para outro ponto do território nacional ou para o exterior, terá direito à percepção de diárias para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou do pagamento de indenização de transporte.

Art. 3º. A diária será concedida por dia de afastamento, considerando o pagamento integral quando o retorno ocorrer após às 17H, incluindo pernoite fora do município sede da Fundação, e correspondendo à metade do valor da diária correspondente, quando o retorno ocorrer antes das 17H.

Parágrafo único. A concessão de diárias com afastamento a partir de sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, estará sujeita à justificativa da efetiva necessidade de trabalho nesses dias.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 4º. A concessão de diárias efetivar-se-á por meio de portaria expedida pelo Presidente da Fundação ou por autoridade competente designada, em atendimento a solicitação do superior hierárquico do beneficiário, encaminhada com antecedência mínima de 04 (quatro) dias da data prevista para o início do deslocamento, sempre que possível, a qual constará obrigatoriamente:

I – nome, cargo ou função e matrícula do beneficiário;

II – descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento;

III – local de destino;

IV – período de afastamento;

V – previsão da importância total a ser paga;

VI – quantidade de diárias requeridas.

Parágrafo único. Nos casos em que o presidente for o beneficiário, a concessão dos valores será autorizada por outro membro do Conselho Deliberativo, na ordem funcional decrescente.

Art. 5º. O pagamento das diárias será efetuado integral e previamente, mediante crédito em conta bancária, exceto quando:

I – Tratar-se de situação emergencial, onde as diárias poderão ser processadas durante o decorrer do afastamento, hipótese em que serão pagas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de deferidas;

II – o período de afastamento for superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que, a critério da Presidência da Fundação, poderá ser de forma parcelada.

Art. 6º. O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró/RN (JOM) e no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado Rio Grande do Norte (FECAM), deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentárias e financeiras correspondente ao elemento de despesa próprio.

CAPÍTULO IV

DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 7º. O valor das diárias para custeio com alimentação e hospedagem, varia conforme a localidade de destino, sem prejuízo da indenização referente à passagens aéreas ou transporte:

CATEGORIA	ESTADOS DO NORDESTE E CAPITAIS	INTERIOR DO ESTADO	OUTRAS REGIÕES DO PAÍS	EXTERIOR
PRESIDENTE E CONSELHEIROS	680,00	340,00	820,00	890,00
DIRETORIA EXECUTIVA E PROCURADOR-CHEFE	480,00	240,00	580,00	630,00
ASSESSORES, GERENTES E DEMAIS CATEGORIAS	190,00	100,00	230,00	250,00

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 8º. O beneficiário pela concessão de diárias deverá apresentar ao seu superior hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu retorno, relatório das atividades da viagem, que após ciência, encaminhará ao Conselho Deliberativo da Fundação.

§ 1º. O servidor que não apresentar o relatório de viagem, no prazo estabelecido nesta Resolução, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar e irregularidade.

§ 2º. Passados 30 (trinta) dias sem que ocorra a apresentação do correspondente relatório de viagem, o servidor será obrigado a restituir o valor recebido, cabendo à Diretoria de Recursos Humanos/Tesouraria adotar as medidas cabíveis.

Art. 9º. O servidor que receber diárias está obrigado, outrossim:

I – devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;

II – restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§ 1º. Será de 05 (cinco) dias o prazo para a devolução a que se refere este artigo:

I – do dia do retorno do servidor à sede desta Casa de Leis;

II – da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento.

§ 2º. As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverão ser recolhidas à conta bancária específica, pertencente à Fundação, mediante Guia de Recolhimento, a qual será anexada o correspondente relatório de viagem.

CAPÍTULO V

DOS BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS

Art. 10. Receberão passagens aéreas, sem prejuízo das diárias, todas aquelas pessoas citadas nos artigos 1º e 2º desta resolução, sempre que houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido.

Parágrafo 1º. Deverá observar-se na aquisição das passagens aéreas, o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

Parágrafo 2º. O custo adicional recorrente de remarcações e cancelamentos será suportado pelo órgão, desde que o fim gerador não decorra de causas particulares.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Quando o período de afastamento do servidor estender-se até o exercício seguinte, a totalidade das despesas com diárias recairá no exercício de início, condicionada aos limites dos recursos orçamentários e financeiros.

Art. 12. Caberá à Diretoria Administrativa da Fundação, o encaminhamento dos processos de solicitação de diárias ao Setor Financeiro, o qual efetivará o pagamento das diárias e a fiscalização acerca do cumprimento das disposições contidas nesta Resolução.

Art. 13. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Resolução a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o agente que houver recebido as diárias e passagens.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

Mossoró, 04 de julho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente

Flávio Tácito da Silva Vieira

Membro

Antônia Aline Menezes do Couto

Membro

Publicado por:
JOYCE CIBELLY DE MORAIS LIMA CARNEIRO
Código Identificador: 66AE69A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
I TERMO ADITIVO PROCESSO CMSJS/RN Nº 001/2017

I TERMO ADITIVO

Processo CMSJS/RN Nº 001/2017
Dispensa de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E, DO OUTRO, FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua José Maria, 57, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Presidente, RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 002.344.901 (SSP/RN) e CPF nº 052.025.914-97, residente na Rua Dr. João de Brito, nº 103, Centro, São João do Sabugi/ RN, CEP: 59.310-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Srª FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA, brasileira, carteira de identidade nº. 431.882 SSP/RN, CPF Nº 027.979.364-26, residente e domiciliado na Rua José Maria, 57, centro - São João do Sabugi/RN, doravante denominada CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MI/RN nº 001/2017, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original, relativo a locação de imóvel para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 06 (seis) meses.

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DA FONTE DE RECURSOS

As despesas para a execução desse procedimento são provenientes de recursos próprios do Município para o exercício 2017, com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa - 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.

Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Cláusula 4ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 5ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 30 de Junho de 2017.

.....
Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Contratante

FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 5BC24B8C

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.